

2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Combustível.

Aditivo nº 04/2017
Contrato nº 135/2015
Pregão Presencial nº 29/2015
Processo de Licitação nº 95/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Combustível que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito com o CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO COMPARIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.533.920/0001-63, com endereço na RS 430, KM 13, s/n, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, neste ato representada pelo sócio gerente, o Sr. **Agenor Comparin**, doravante denominado CONTRATADA, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01, constante na Cláusula Primeira do Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - O acréscimo de que trata a cláusula primeira está previsto no item 17.5 do Edital Pregão Presencial nº 29/2015: " **17.5.** *O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santa Cecília do Sul, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.* "

Parágrafo Segundo - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	Aditivo Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Atual/l R\$	Valor Atual Total R\$
01	12.500	L	Diesel S10	Raízen - Shell	3,224	40.300,00

Cláusula Segunda - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei n°. 8.666/93.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 21 de fevereiro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Auto Posto Comparin Ltda
CNPJ n° 03.533.920/0001-63
Agenor Comparin
Contratada

Testemunhas:
